



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES
 Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

EDITAL N.14/2025 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DE COORDENADOR/A E VICE COORDENADOR/A DO CURSO DE LICENCIATURA EM SOCIOLOGIA, BIÊNIO 2025/2027

A COMISSÃO RECEPTORA E ESCRUTINADORA, aqui chamada de COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL, nomeada pela portaria nº 102 de 09 de Outubro de 2025 do Instituto de Humanidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, torna público para a comunidade universitária e os demais interessados, este edital que rege o processo eleitoral para a eleição de coordenador/a e vice coordenador/a do curso de Licenciatura em Sociologia para o biênio 2025-2027. conforme abaixo especificado:

I – DAS INSCRIÇÕES:

Art. 1º Podem se inscrever como candidatos todos os docentes, da Carreira de Magistério Superior, portadores do título de doutor, em regime de tempo integral e lotados no Instituto de Humanidades e atuantes no Colegiado do Curso de Licenciatura em Sociologia.

§1º Será considerado inelegível o docente em uma das seguintes situações:

- a)Afastados para programa de Pós-Graduação e licença capacitação.
- b)Afastados por licença saúde.
- c) Afastados por licença sem vencimentos.

§2º Não podem ser candidatos os membros da Comissão do Processo Eleitoral.

Art. 2º A inscrição de candidatura será efetuada por correio eletrônico para p.eleitorsociologia25@gmail.com, no período de 27 a 28 de Outubro de 2025 até as 23h59min, por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição do Anexo I.

Parágrafo único: O envio da inscrição será validado pela resposta da comissão eleitoral confirmado o recebimento.

Art. 3º No dia 29 de Outubro de 2025 será publicada no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ih-campus-da-liberdade-palmares/> a homologação das inscrições deferidas/indeferidas das candidaturas.

Art. 4º Caberá impugnação das inscrições à Comissão do Processo Eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum candidato.

Parágrafo único: O recurso será realizado através de requerimento a ser entregue, via correio eletrônico p.eleitorsociologia25@gmail.com das 08h do dia 30 de Outubro de 2025 até as 23h59min do dia 31 de Outubro 2025. Ao requerimento (Anexo II) deverá ser anexada a prova da incompatibilidade alegada e poderá ser apresentado por qualquer candidato ou eleitor.

Art. 5º No dia 03 de Novembro de 2025 será publicada no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ih-campus-da-liberdade-palmares/>, a relação definitiva das inscrições deferidas/indeferidas.

Art. 6º Os candidatos poderão requerer até a homologação das inscrições, o cancelamento da respectiva candidatura.

§ 1º Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

§ 2º Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

Art. 7º Não havendo inscritos, serão considerados candidatos todos os servidores docentes que não tenham impedimento legal, pertencentes ao quadro efetivo da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, portadores do título de doutor, em regime de dedicação exclusiva e lotados no Instituto de Humanidades e atuantes no Colegiado do Curso de Licenciatura em Sociologia.

II – DAS ELEIÇÕES:

Art. 8º A eleição de coordenador/a e vice coordenador/a será feita entre os membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em Sociologia no dia 04 de Novembro de 2025.

Art. 9º Será considerada eleita a candidatura que obtiver o maior número de votos válidos dos membros do colegiado presentes.

Art. 10º Em caso de empate de candidatos com o mesmo número de votos o princípio do decanato será utilizado para determinar o candidato eleito.

III – DA VOTAÇÃO:

Art. 11º A votação ocorrerá no dia 04 de Novembro de 2025 em sessão específica do Colegiado do Curso de Licenciatura em Sociologia, mediante questionário online.

§ 1º Os votos serão secretos e não identificáveis, feitos mediante questionário online, enviado pela comissão eleitoral.

Art. 12º A apuração dos votos será realizada pela comissão do processo eleitoral, na mesma sessão que se der a votação.

§ 1º Os Critérios de desempate serão:

1- O servidor docente mais antigo no magistério da universidade.

2- De mais idade.

§ 2º O resultado parcial da eleição será divulgado no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ih-campus-da-liberdade-palmare/> no dia 05 de Novembro de 2025.

IV – RECURSOS

Art. 13º. Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto, via correio eletrônico.

§ 1º Os recursos devem ser feitos através de requerimento (Anexo III) à Comissão do Processo Eleitoral acompanhados de provas do objeto da impugnação e enviado por meio do correio eletrônico para p.eleitoralsociologia25@gmail.com no dia 06 de Novembro de 2025.

§ 2º Os recursos que não cumprirem o estabelecido no presente edital serão desconsiderados.

§ 3º Recursos intempestivos serão desconsiderados.

Art. 14º. As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eleitoral serão publicadas no dia 07 de Novembro de 2025 no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ih-campus-da-liberdade-palmare/>

Art. 15º. Após finalizado o prazo de recursos, o resultado final do processo eleitoral será divulgado até dia 10 de Novembro de 2025 no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ih-campus-da-liberdade-palmare/>

V – DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 16º. Cabe a comissão eleitoral elaborar e divulgar o edital, divulgar os resultados parciais e finais de cada etapa do processo e recurso impetrado, solicitar à coordenação uma reunião extraordinária com pauta única para homologação do resultado da eleição, conduzir o processo eleitoral, elaborar a ata da reunião de homologação e divulgar seu resultado.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral.

Art. 18º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ih-campus-da-liberdade-palmare/>

Acarape (CE), 24 de Outubro de 2025

Comissão do Processo Eleitoral
 Prof. Dra. Maria Alda de Sousa Alves (presidente)
 Profa. Dra. Joana Elisa Rower
 Rodrik Gomes (Representante discente).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ALDA DE SOUSA ALVES, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 22/10/2025, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1301302** e o código CRC **DBDF1288**.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA DE COORDENADOR/A E/OU VICE-COORDENADOR/A DO CURSO DE LICENCIATURA EM SOCIOLOGIA- Edital n.14/2025	
CANDIDATURA	
NOME:	
Nº DE MATRÍCULA:	
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	
TITULACÃO, CLASSE E NÍVEL:	
REGIME DE TRABALHO:	
CARGO PRETENDIDO ASSINALAR COM (X): COORDENADOR/A () VICE-COORDENADOR/A ()	
<p>() Declaro para os devidos fins de direito, que li e concordei com os termos do EDITAL PROCESSO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DE COORDENADOR/A E VICE-COORDENADOR/A DO CURSO DE LICENCIATURA EM SOCIOLOGIA,</p> <p>BIÊNIO 2025/2027 de 24 de Outubro de 2025 da comissão do processo eleitoral, que estabelece os termos para eleição de coordenador/a e/ou vice coordenador/a do curso de Licenciatura em Sociologia.</p> <p>() Declaro para os devidos fins de direito, que aceitamos a investidura no mandato de coordenador/a ou vice coordenador/a do curso de Licenciatura em Sociologia, caso seja eleito/a, conforme estabelece o art. 25, inciso IV do Regimento Geral da UNILAB.</p>	
Acarape (CE) ____/____/____	
_____ Assinatura Candidato	

ANEXO II

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO ao Presidente da Comissão do processo eleitoral para eleição de coordenador/a e vice coordenador/a do curso de Licenciatura em Sociologia, Edital n. 14/2025 de 24 Outubro de 2025 Eu, (**nome completo**), servidor docente nesta universidade, matrícula SIAPE nº /nº de matrícula , endereço eletrônico (e-mail), residente e domiciliado na (**endereço completo, cidade, estado**), venho respeitosamente apresentar a presente IMPUGNAÇÃO à (o) descreva o objeto da impugnação, com fundamento no (**exponha a fundamentação legal**), segundo os fundamentos de fato e de direito a seguir expostos:

1. BREVE SÍNTESE DO(S) FATO(S) (**Ocorre que, após a divulgação do Edital nº 14, de 24 de outubro de 2025, eu constatei que/obtive informações de que etc.**)

2. DA(S) IRREGULARIDADE(S) (**O direito de impugnação vem primordialmente amparado no(a) Estatuto vigente da Unilab/Regimento Geral vigente da Unilab/edital de convocação/edital de consulta/edital de eleição/lei/etc, em especial no Art. XX que assim dispõe: XX Ou seja, diante da evidência de que cite aqui o fato objetivamente apresenta irregularidades, como já destacado anteriormente, outro não poderia ser o entendimento se não o necessário provimento da presente impugnação).**)

3. DO PEDIDO Por todo o exposto, solicito que seja declarada NULA a(o) (**descrever o fato objetivamente, devendo ser convocado novas eleições/considerada nula a inscrição de/considerado nulo o resultado/considerado nulo o edital e etc.**)

Acarape (CE) ____/____/____

Assinatura do impugnante

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (preencher os campos de forma legível)

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE NOME:

UNIDADE DE LOTAÇÃO:

SIAPE:

UNIDADE DE LOTAÇÃO:

INFORMAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DESTINATÁRIO:

DESTINATÁRIO: Comissão eleitoral

OBJETO DO RECURSO:

- Contra candidatura (dois dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições).
- Contra resultado de eleição (cinco dias úteis, contados a partir da publicação divulgação de resultado).

MOTIVAÇÃO FUNDAMENTADA:

Acarape (CE) ____/____/____

Assinatura do solicitante de interposição de recurso

ANEXO IV

Cronograma

Atividade	Período
Publicação do Edital	24 Outubro de 2025
Inscrição das Chapas	27 e 28 de Outubro de 2025
Homologação das Inscrições e Publicação	29 de Outubro de 2025
Recurso contra Homologação das Inscrições	30 a 31 de Outubro de 2025

Publicação da Relação definitiva das Inscrições	03 de Novembro de 2025
Reunião para eleição e homologação do resultado	04 de Novembro de 2025
Publicação do Resultado Parcial	05 de Novembro de 2025
Recurso contra o Resultado Parcial	06 de Novembro de 2025
Divulgação do resultado do Recurso contra o resultado Parcial.	07 de Novembro de 2025
Divulgação do Resultado Final	10 de Novembro de 2025

Referência: Processo nº 23282.014990/2025-14

SEI nº 1301302